



**NOTA TÉCNICA Nº 22/2023 - SESA/SSVS/GEVS/PEI**

Vitória-ES, 06 de julho de 2023.

Disponibilização temporária da vacina meningocócica ACWY para indivíduos não vacinados de 11 a 29 anos de idade.

**1- DISPONIBILIZAÇÃO DA VACINA MENINGOCÓCICA ACWY PARA INDIVÍDUOS DE 11 A 29 ANOS DE IDADE.**

A vacina meningocócica ACWY (Conjugada) foi implantada na rotina de vacinação do adolescente de 11 e 12 anos de idade em 2020, em substituição à vacina meningocócica C (conjugada). A vacina também é ofertada no Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE).

Apesar da faixa etária em maior risco de adoecimento ser a de crianças menores de um ano de idade, os adolescentes e adultos jovens são os principais responsáveis pela manutenção da circulação da doença na comunidade, em decorrência de elevadas taxas de estado de portador do meningococo em nasofaringe. Portanto, a única forma de controlar a doença meningocócica é manter elevadas coberturas vacinais tanto na população infantil como em adolescentes.

A adoção desta medida tem como objetivo aumentar a proteção contra a doença meningocócica, evitando a ocorrência de surtos da doença, hospitalizações, sequelas, tratamentos de reabilitação e óbitos, além de otimizar o uso das doses da referida vacina, em virtude do baixo consumo nos últimos anos.

Diante do exposto, será disponibilizada, **enquanto houver estoque do lote citado abaixo no quadro 1 e dentro do prazo de validade**, a vacina meningocócica ACWY (conjugada) para indivíduos não vacinados na adolescência de 11 a 29 anos.

Quadro 1 – Demonstrativo de lotes e datas de validade da vacina meningocócica ACWY a ser utilizada.

Lote	Data de validade
AMVA881A	31/07/2023



## 2 – OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO

Recomendamos que, para a vacinação dos indivíduos de 11 a 29 anos de idade, estes deverão comparecer aos serviços de vacinação e os municípios organizarem ações extramuros para que a caderneta seja avaliada e o esquema vacinal atualizado, de acordo com a situação vacinal encontrada, ou seja, a vacinação deverá ser realizada de forma seletiva. Por exemplo, a vacinação em instituições de ensino superior para o alcance de adultos jovens.

### 2.1 - Objetivos

- Oportunizar o acesso às vacinas meningocócicas ACWY;
- Atualizar a situação vacinal e melhorar as coberturas vacinais;
- Diminuir casos graves da doença e a incidência da doença meningocócica;
- Otimizar as vacinas meningocócicas ACWY disponíveis nos estoques municipais e locais.

### 2.2– Indicações, esquema vacinal, volume da dose e via de administração

Quadro 2 – Esquema vacinal da **meningocócica ACWY** (conjugada) disponibilizada temporariamente para indivíduos não vacinados de 11 a 29 anos de idade:

Situação vacinal encontrada	Conduta
Indivíduos de 11 a 29 anos <b>NÃO</b> vacinados com meningocócica C ou ACWY a partir dos 10 anos de idade.	Administrar a dose (registro: Única) da vacina meningocócica ACWY. Considerar esquema vacinal encerrado.
Indivíduos de 11 a 29 anos vacinados com meningocócica C a partir dos 10 anos de idade.	Administrar a dose (registro: Única) da vacina meningocócica ACWY, desde que tenha intervalo mínimo de 30 dias. Considerar esquema vacinal encerrado.
Indivíduos de 10 a 29 anos de idade vacinados com ACWY a partir dos 10 anos de idade.	Não administrar a vacina. Esquema vacinal completo.

**Volume da dose:** 0,5mL.

**Via de administração:** intramuscular (IM) profunda, no músculo deltóide ou vasto lateral da coxa.



**Vacinação simultânea:** A vacina meningocócica ACWY pode ser administrada na mesma ocasião de outras vacinas ou medicamentos, procedendo-se às administrações com seringas diferentes em locais anatômicos diferentes.

### **3– PRECAUÇÕES PARA VACINAÇÃO**

A administração das vacinas deve ser adiada em indivíduos com doença febril aguda severa, até a melhora do quadro.

Como ocorre com qualquer injeção intramuscular, as vacinas devem ser administradas com cautela em pessoas com trombocitopenia ou qualquer distúrbio da coagulação, ou naqueles recebendo terapia anticoagulante.

Não devem ser utilizadas por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

### **4– CONTRAINDICAÇÕES PARA VACINAÇÃO**

Reação anterior de hipersensibilidade imediata (anafilaxia) às vacinas.

As vacinas são contraindicadas para pacientes com hipersensibilidade a qualquer um dos componentes da vacina.

### **5 – EVENTOS SUPOSTAMENTE ATRIBUÍVEIS À VACINAÇÃO OU IMUNIZAÇÃO (ESAVI)**

São descritos dor, hiperemia, edema, febre, irritabilidade, sonolência, hiporexia, cefaleia e sintomas gastrointestinais. Muito raramente, podem ocorrer reações alérgicas eventualmente graves, como anafilaxia. A ocorrência muito rara de crise convulsiva também foi descrita, mas, geralmente, esteve relacionada à febre (convulsão febril). Houve relatos de síncope em adolescentes e adultos jovens.

Eventos supostamente atribuíveis à vacinação ou imunização deverão ser notificados por qualquer trabalhador de saúde, no serviço de saúde, através do site <https://notifica.saude.gov.br/>.

### **6 – REGISTRO DAS VACINAS**

No Sistema Vacina e Confia ES (<https://www.vacinaeconfia.es.gov.br/gerenciamento>). Reforçamos a importância do registro das doses aplicadas em tempo real no Sistema referido; entretanto para as ações extramuros, essas doses deverão ser digitadas no Sistema em até 48 horas. É importante ressaltar que a qualidade e a fidedignidade de um indicador estão diretamente relacionadas com a qualidade dos dados coletados. Alertamos ainda quanto ao prazo para fechamento do sistema e quanto à importância na qualidade dos dados.



## 6.1- Indivíduos não vacinados de 11 a 29 anos de Idade

**Estratégia Vacinal:** Rotina

**Imunobiológico:** Meningocócica ACWY

**Dose aplicada:** Dose

## 7 – REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília, 2014.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais, 5ª edição. Brasília, 2019.

Sistema de Informação e-SUS VS.

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA**  
SUPERVISORA DE INOVAÇÃO  
ICEPI - SESA - GOVES  
assinado em 07/07/2023 08:56:14 -03:00

**JULIANO MOSA MAÇÃO**  
ESPECIALISTA GESTAO, REGULACAO E VIGILANCIA EM SAUDE  
NEVS - SESA - GOVES  
assinado em 07/07/2023 12:02:14 -03:00

**ORLEI AMARAL CARDOSO**  
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01  
SSVS - SESA - GOVES  
assinado em 06/07/2023 15:12:14 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2023 12:24:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DEBORA TORRES MEZADRI (ENFERMEIRO - QSS - NEVE - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-BR79D2>